



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elisa Vier Tan, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS

Contato: (55) 3234-1080/1052

[camaravilanova@hotmail.com](mailto:camaravilanova@hotmail.com)

### PORTRARIA Nº 12, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

*Determina a instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

O Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores De Vila Nova Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando a existência de indícios de irregularidades comunicadas pela Secretaria da Fazenda, envolvendo, em tese, servidora pública efetiva que teria praticado atos irregulares no exercício de suas funções, os quais podem ter ocasionado prejuízos ao erário deste Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade pelos fatos narrados, identificar os eventuais responsáveis, quantificar o possível dano ao erário e adotar as medidas cabíveis para a recomposição dos valores eventualmente devidos;

Considerando a Ocorrência Policial nº 355/2025/1511117;

Considerando a Resolução TCE/RS 1.183/2023 e a Resolução nº 1.208/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade pela ocorrência de dano à Administração Pública, abrangendo a apuração detalhada dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do prejuízo, a fixação do montante a ser restituído, bem como a adoção das medidas necessárias à recomposição do erário.

Art. 2º. Designa-se a seguinte Comissão de Tomada de Contas Especial, sob a presidência da primeira servidora, para conduzir o processo:

- Julia Renata Oliveira Rodrigues, contadora, matrícula nº 834-6;
- Marines Bortolin Gonçalves, tesoureira, matrícula nº 45-0; e
- Gabriella Lopes Camargo, agente administrativo auxiliar, matrícula nº 1420-6.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Elisa Vier Tan, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS

Contato: (55) 3234-1080/1052

[camaravilanova@hotmail.com](mailto:camaravilanova@hotmail.com)

**Art. 3º** A Comissão deverá observar as normas e prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado e demais legislações pertinentes, elaborando relatório conclusivo com as responsabilidades apuradas e as medidas cabíveis para quantificação e resarcimento dos prejuízos a este Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2025.

LEANDRO SILVA Assinado de forma digital  
por LEANDRO SILVA  
ANDRADE:0043 ANDRADE:00434784095  
4784095 Dados: 2025.10.13  
21:04:49 -03'00'

**Leandro Silva Andrade**

Presidente do Legislativo

*Registre-se e publique-se.*

**Publicado no Mural**

De 14/10/2025 a 29/10/2025

Resp.

*Aglberto Souza Raymundo*

Diretor Legislativo